



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO

EDITAL nº. 001/2020

A DRA. LINA FLÁVIA CUNHA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02 de maio de 2017 e na Portaria 776/2017-TJ, de 4 de maio de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

## 1 - DAS VAGAS

1.1 - É oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o 10º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A vaga ora oferecida refere-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 26.04.2017.

## 2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

- a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;
- e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3 - Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciarse para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4 - É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

### 3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de 08:00h às 14:00h, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca ou, ainda, em outras hipóteses, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

### 4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

### 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas, por meio entrega da ficha de inscrição constante do ANEXO I do presente edital, devidamente preenchida, e dos documentos constantes do item abaixo, no período de 13 a 31 de janeiro de 2020 no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria da 1ª

Vara Cível de Parnamirim/RN, localizada na Rua Suboficial Farias, 280, Bairro Monte Castelo, CEP: 59.140-255, Parnamirim/RN, Telefone: 3645-1374.

5.2 - Juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, o candidato deverá remeter para o endereço informado no item 5.1:

- a) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- b) certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação; e
- c) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A lista definitiva dos inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 03.02.2020.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista, de caráter eliminatório, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.2 - A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença cível.

6.2.1 - Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.2 - A prova será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, fabricada com material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.2.3 – Será permitido o uso de legislação pertinente, desde que impressa, não comentada, não anotada e não comparada.

6.2.4 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, protetor auricular, lápis ou borracha. Especificamente, não será permitido ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc.

6.2.5 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

6.2.6 - A prova discursiva, terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na data de 10.02.2020, de 9h às 13h, no Salão do Tribunal do Júri, localizado na Rua Suboficial Farias, 280, Bairro Monte Castelo, CEP: 59.140-255, Parnamirim/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.7 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.8 - A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).

6.2.9 - A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 02.03.2020, e conterá os nomes e as notas dos candidatos.

### 6.3 - Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 - Os 10 (dez) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico para entrevista pessoal com o juiz titular ou designado da unidade jurisdicional ou do gestor responsável pela unidade administrativa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 06.03.2020, a partir das 9h encerrando-se às 13h, na 1ª Vara Cível de Pamamirim, localizada na Rua Suboficial Farias, 280, Bairro Monte Castelo, CEP: 59.140-255, Pamamirim/RN - Telefone: 3645-1374.

6.3.2 - Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 - Nesta data os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.4 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 09.03.2020.

6.5- Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.7 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## 8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas

abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## 9 - DA FUNÇÃO

9.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Juízo da 1ª Vara Cível de Pamamirim, sob a supervisão da juíza Lina Flávia Cunha de Oliveira.

9.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Pamamirim, 09 de janeiro de 2020.

LINA FLÁVIA CUNHA DE OLIVEIRA  
Juíza de Direito

## ANEXO I

Quadro resumido das datas dos eventos do processo seletivo

EVENTO	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	13 a 31/01/2020	8 às 14h
DIVULGAÇÃO INSCRITOS	03//02/2020	-
PROVA DISCURSIVA	10/02/2020	9 às 13h
DIVULGAÇÃO APROVADOS	02/03/2020	-
ENTREVISTA	06/03/2020	9 às 13h
CLASSIFICAÇÃO FINAL	09/03/2020	-

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM

### DIREITO CIVIL

01. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

02. Pessoa, personalidade, capacidade jurídica, capacidade de fato. Legitimidade e ilegitimidade ou impedimento. Prerrogativas e restrições de direito. Conceito de status.

03. Noção e classificação das pessoas jurídicas. Panorama atual das pessoas jurídicas. Entes não personalizados. Elementos constitutivos (=intrínsecos) das pessoas jurídicas de direito privado.

04. A relação jurídica e o objeto da relação jurídica. Objeto imediato e objeto mediato. Noção de patrimônio. Classificação de bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens considerados sob o ponto de vista do titular do domínio. Bem de família e

Impenhorabilidade.

05. Direitos Reais. Teoria Geral. Posse: definição, características, aquisição, perda e efeitos.

Propriedade: conceito, aquisição, limitações e perda. Condomínio. Propriedade resolúvel.

Propriedade fiduciária. Propriedade intelectual. Direitos Reais na coisa alheia: De fruição: enfiteuse, superfície, servidão, usufruto, uso e habitação; De aquisição: Direito do promitente comprador; De garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

06. Definição e função do negócio jurídico. O negócio jurídico como instrumento de colaboração entre os homens.

07. O contrato e o negócio jurídico. Distinção entre convenção e contrato. A liberdade contratual e a autonomia de vontade. Os novos princípios contratuais. Formação e revisão contratual. A regra da boa fé objetiva. O sinalagma contratual. A chamada "causa" dos contratos. "Relações contratuais de fato".

08. O ato ilícito e a responsabilidade subjetiva. Pressupostos da responsabilidade civil.

Exercício de direito e suas limitações. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa.

09. Generalidades: definição e caracteres do direito de família. Família legítima – Família Unilateral. Casamento. Impedimentos. Casamento inexistente, nulo e anulável. Casamento putativo. Regime de bens entre cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Efeitos e proteção dos filhos. União Estável. Entidade Familiar. Direito Parental. Reconhecimento: presumido, espontâneo e judicial. Parentesco consanguíneo, por afinidade, civil e filiação sócio afetiva. Doação e seus efeitos. Tutela e Curatela.

### DIREITO CONSTITUCIONAL

01. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.

02. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.

03. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.

04. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
05. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.
06. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.
07. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O Poder Executivo.
08. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados.
09. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).
10. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos.
11. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).
12. Da Tributação e do Orçamento.

#### DIREITO DO CONSUMIDOR.

01. Direitos do consumidor. Disposições gerais. Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos básicos do consumidor.
02. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação dos danos. Da proteção à saúde e à segurança. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.
03. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica.
04. Das práticas comerciais. Das disposições gerais. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores.
05. Da proteção contratual. Das disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
06. Das sanções administrativas.
07. Defesa do consumidor em juízo. Das disposições gerais. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Da coisa julgada.

8. Da convenção coletiva de consumo.
9. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
10. Das infrações penais.

LEI 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações.

LEI 9.656, de 3 de junho de 1998 e alterações.

## DIREITO ADMINISTRATIVO

01. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa.
02. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas.
03. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor.
04. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão.
05. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório.
06. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público.
07. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.
08. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo.
09. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular.
10. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública.
11. Direito à saúde. Noções de direito sanitário. Os princípios de direito sanitário e legislação de direito sanitário.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01. Princípios e garantias constitucionais do processo.
02. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito.
03. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e



sentenças).

04. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória.

05. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas.

06. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção.

07. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

08. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada.

09. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença.

10. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade.

11. Procedimentos especiais: mandado de segurança (Lei nº 12.016/09); ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85 e Lei nº 8.429/92).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 – 1ª VC PARNAMIIRM/INSCRIÇÃO Nº _____			
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação			
NOME:			NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:	Nº	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:			

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

VISTO DO FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, bem como o comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.